



PUBLICADO

Jornal: DOEEdição: 334 PG: 1 e 2Data: 15/08/19 a 1 / 1 / 1Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rúbrica

DECRETO N° 3.394/19

Dispõe sobre abertura de **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018, LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 256.000,00** (duzentos e cinquenta e seis mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021.04.122.2102.2.101	3.3.90.39.99.00	Próprio	44	8.000,00
1051-13.392.5108.2.019	4.4.90.51.00.00	Próprio	330	248.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				256.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.30.00	Fudeb-Desp.	131	8.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.52.30.00	Fundeb-Desp.	157	8.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.00.00	Próprio	236	20.000,00
1051-13.122.5105.2.106	4.4.90.51.00.00	Próprio	304	5.000,00
1051-13.391.5109.2.110	4.4.90.51.00.00	Próprio	310	5.000,00
1051-13.391.5109.2.110	4.4.90.52.02.00	Royalties	311	5.000,00
1051-13.391.5109.2.110	4.4.90.52.06.00	Conv.	312	5.000,00
1051-13.392.5106.2.107	3.3.90.31.00.00	Próprio	314	5.000,00
1051-13.392.5106.2.107	3.3.90.32.00.00	Próprio	315	3.000,00
1051-13.392.5107.2.108	3.3.90.36.00.00	Próprio	322	5.000,00
1051-13.392.5107.2.108	4.4.90.51.00.00	Próprio	324	5.000,00
1051-13.392.5108.2.109	3.3.90.30.00.00	Próprio	326	1.000,00
1051-13.392.5108.2.109	3.3.90.31.00.00	Próprio	327	3.000,00
1051-13.392.5108.2.109	3.3.90.36.00.00	Próprio	328	1.000,00
1051-13.392.5108.2.109	3.3.90.39.00.00	Próprio	329	5.000,00
1051-13.392.5108.2.109	4.4.90.52.06.00	Conv.	335	10.000,00
1051-13.392.5110.2.111	3.3.90.31.00.00	Próprio	338	5.000,00
1051-13.392.5110.2.111	3.3.90.32.00.00	Próprio	339	3.000,00
1051-13.392.5111.2.112	3.3.90.30.00.00	Próprio	342	3.000,00
1051-13.392.5111.2.112	3.3.90.36.00.00	Próprio	344	5.000,00
1051-13.392.5111.2.112	4.4.90.52.00.00	Próprio	345	5.000,00
1051-23.691.5101.1.102	3.3.90.34.06.00	Próprio	367	3.000,00
1051-23.691.5101.1.102	4.4.90.51.00.00	Próprio	370	5.000,00



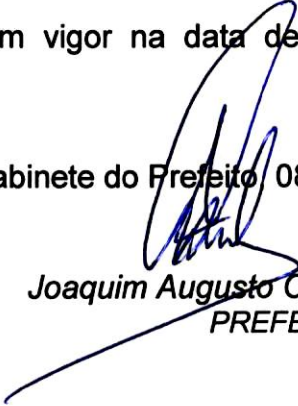
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1051-23.695.5104.2.105	3.3.90.31.00.00	Próprio	379	3.000,00
1051-23.695.5104.2.105	3.3.90.32.00.00	Próprio	380	5.000,00
1051-24.722.5103.1.103	4.4.90.51.00.00	Próprio	384	5.000,00
1051-24.722.5103.1.103	4.4.90.52.00.00	Próprio	385	2.000,00
1051-24.722.5103.2.104	3.3.90.30.00.00	Próprio	388	5.000,00
1051-27.812.5100.1.101	4.4.90.51.00.00	Próprio	393	9.000,00
1051-27.812.5100.1.101	4.4.90.51.02.00	Royalties	394	9.000,00
1051-27.812.5100.1.101	4.4.90.52.02.00	Royalties	397	5.000,00
1051-27.812.5100.2.101	3.3.90.36.00.00	Próprio	403	5.000,00
1055-20.601.5502.2.047	4.4.90.51.00.00	Próprio	432	10.000,00
1055-20.601.5502.2.049	4.4.90.51.02.00	Royalties	442	15.000,00
1055-20.602.5502.2.048	3.3.90.32.02.00	Royalties	448	5.000,00
1055-20.602.5502.2.048	4.4.90.52.00.00	Próprio	452	5.000,00
1055-20.606.5501.1.016	4.4.90.52.06.00	Conv.	455	30.000,00
1055-20.606.5502.2.046	3.3.90.41.00.00	Próprio	461	10.000,00
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.52.02.00	Royalties	482	10.000,00
TOTAL ANULADO				256.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 08 de agosto de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO